

592011412512074734 - IMEP	0260	449052	140.000,00
662010612511842601 - DETRAN	0261	449052	1.900.000,00
662012678211821467 - DETRAN	0261	449051	12.526.549,91
		TOTAL	18.947.092,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 1989, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57159

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.835.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "b" da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.835.000,00 (Hum Milhão, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0306	339036	63.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0306	339039	10.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0306	449052	1.162.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0306	449052	600.000,00
		TOTAL	1.835.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 1990, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57162

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.489.815,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.489.815,75 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
281010433412336007 - NGPR	0131	445052	605.000,00
281010433412336007 - NGPR	0331	445042	400.000,00
281010463112331858 - NGPR	0331	449052	116.756,00
341011512112594827 - FDE	0101	444051	2.508.000,00
552010412612034219 PRODEPA	0101	339039	405.100,00
552010412612034219 PRODEPA	0261	339039	10.000,00
572012012201254668 - EMATER	0101	339030	145.000,00

572012012201254668 - EMATER	0146	339030	72.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	339039	24.262,50
572012012812014098 - EMATER	0101	339039	150.000,00
702010412201254535 - CDI	0261	319011	25.000,00
732012312201254535 PARATUR	0101	319011	70.000,00
732012312201254535 PARATUR	0101	319013	80.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	339039	158.367,88
751012012201254535 - SEPAq	0101	339049	2.636,07
751012012201254668 - SEPAq	0101	339030	5.000,00
792011812201254534 IDEFLOR	0101	339036	20.000,00
792011812201254534 IDEFLOR	0101	339039	30.000,00
922012060412356204 ADEPARÁ	0146	339036	147.244,42
922012060412356204 ADEPARÁ	0146	339047	25.448,88
922012060412356204 ADEPARÁ	0146	449052	490.000,00
		TOTAL	5.489.815,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012201254534 - SAGRI	0101	339030	135.743,36
141012012201254534 - SAGRI	0101	339039	627.238,96
141012012212776097 - SAGRI	0101	335041	158.128,00
141012033112016004 - SAGRI	0146	339046	220.778,19
141012060112354881 - SAGRI	0146	332041	74.825,12
141012060112354884 - SAGRI	0101	332041	307.984,00
141012060112354886 - SAGRI	0101	335041	28.905,68
141012060112776231 - SAGRI	0146	339014	114.078,50
141012060112776235 - SAGRI	0146	339030	154.237,09
141012060212354880 - SAGRI	0146	339030	98.774,40
281010412212334868 - NGPR	1121	339014	30.156,17
281010412212334868 - NGPR	0131	449052	150.000,00
281010412212334868 - NGPR	0331	449052	116.756,00
281010433112016004 - NGPR	1121	339046	17.188,00
281010433412336007 - NGPR	1121	339014	250.000,00
281010433412336007 - NGPR	1121	339033	300.000,00
281010433412336007 - NGPR	1121	339039	209.820,00
281010433412336007 - NGPR	0131	339035	280.000,00
281010454112331581 - NGPR	1121	339033	165.600,00
281010454112331581 - NGPR	0131	449052	160.000,00
281010454112331581 - NGPR	0331	339035	400.000,00
281010454112334866 - NGPR	1121	339036	120.000,00
281010454112334866 - NGPR	1121	339039	157.235,83
281010463112331858 - NGPR	0131	339036	15.000,00
552010412612616137 - PRODEPA	0101	339039	105.100,00
552010412612616137 - PRODEPA	0261	339039	10.000,00
552010433112016004 - PRODEPA	0101	339039	300.000,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339030	56.897,03
572012012201254534 - EMATER	0101	339036	50.459,00
572012012201254534 - EMATER	0101	339047	37.643,97

572012012212354891 - EMATER	0101	449052	150.000,00
572012012212354891 - EMATER	0101	449052	24.262,50
572012060612776230 - EMATER	0146	339036	70.000,00
572012060612776230 - EMATER	0146	339092	2.000,00
702010412201254534 - CDI	0261	449052	25.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339030	70.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	339036	80.000,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	449052	163.367,88
751012033112016004 - SEPAq	0101	339046	2.636,07
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339033	30.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0101	339092	20.000,00
		TOTAL	5.489.815,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de dezembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O N º 1991, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 57167

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 49.755.014,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da Lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 49.755.014,72 (Quarenta e Nove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010612201254535 - PMPA	0101	319012	31.708.000,00
261010612201254535 - PMPA	0101	339005	8.000,00
261010618111842606 - PMPA	0101	339030	5.540.700,00
311010612201254534 - CBM	0101	339039	606.219,08
311010612201254535 - CBM	0101	319017	8.816.300,00
311010618211842604 - CBM	0101	339030	290.267,27
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339015	252.979,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339030	495.501,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339036	32.000,00
311020618211842595 - Enc. CBM	0101	339039	219.520,00
401010612201254534 - Polícia Civil	0101	339039	27.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	682.739,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319004	135.023,00
522010312201254535 - SUSIPE	0101	319092	5.740,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339039	641.924,11
662010612511842600 - DETRAN	0261	339039	293.102,26
		TOTAL	49.755.014,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	41.532.300,00